



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468

# Sumário

<b>Secretaria da Administração</b> .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Extrato .....	26
Pregão .....	30
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	31
Dispensa Eletrônica .....	33
Concorrência .....	35
Ato de Autorização de Contratação Direta .....	36
<b>Secretaria de Casa Civil</b> .....	37
<b>Atos Oficiais</b> .....	37
Decretos .....	37
Portarias .....	50
<b>Secretaria de Educação</b> .....	51
<b>Editais</b> .....	51
Convocações .....	51
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	54
<b>Atos Administrativos</b> .....	54
Portaria Interna .....	54
<b>Conselhos Municipais</b> .....	55
<b>Conselhos Municipais</b> .....	55
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	55
Conselho Municipal de Trânsito .....	57



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## Atos Administrativos

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.059/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica prorrogado, até **31/12/2026**, o período em que foram cedidos, por força do convênio nº 06/2021 celebrado em 03 de novembro de 2021 entre o Município de Sertãozinho e o TRE, os servidores abaixo relacionados para exercer suas atividades junto ao Cartório Eleitoral (*Ofício 68/2025 - Processo SEI 3551702.402.00023531/2025-12*):

MATRÍCULA	NOME	CARGO
100.444-1	GISLAINE PAULISTA SANTOS	MONITOR DE CULTURA E TURISMO
94.334-1	IVONETE ALVES BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO
104.938-1	VERIDIANA CAMPOS PERTICARRARI	ESCRITURÁRIO
104.647-1	GUILHERME JOSE PEREIRA NOGUEIRA	ESCRITURÁRIO
95.180-2	MURILO DEZA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO

**Art. 2º-** A cessão dos servidores acima mencionados não gera vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 22 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.060/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>PROCESSO</b>
93192-1	LUCIANA BELTRAN DE SOUZA	FONOAUDIOLOGO	29/10/2025	22063/2025-69
97908-1	SUELI DA SILVA	MERENDEIRA	24/10/2025	21741/2025-76
94884-4	SANDRA MARA VIANA DI BIANCO	PROFESSOR - P.E.B. I	21/07/2025	10072/2025-15
94765-6	FLAVIA GUIDUGLI BORIN	PROFESSOR - P.E.B. I	26/11/2025	19790/2025-49

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 22 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 1.061/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- FICAM** declarados aptos e estáveis pelo término do período de Estágio Probatório os servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Início	Data de Término
95.085-02	ADENIR CANDIDA MALAQUIAS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	24/10/2022	04/12/2025
111.000-01	ADRIELE MINAYA VIEIRA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/04/2022	19/11/2025
111.232-01	ALINE PATRICIA BRITO TEIXEIRA	PSICOPEDAGOGO	08/08/2022	20/09/2025
102.647-07	ANA CRISTINA DE BARROS MOTTA	PEDAGOGO SOCIAL	06/08/2018	01/12/2025
110.508-01	ANDRE LUIS NOGUEIRA TEIXEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	04/10/2021	22/10/2025
110.679-01	CLARISSA REDUCINO PIRES	PROFESSOR PEB I	01/02/2022	03/11/2025
111.409-01	DANILO MAZER PIGNATA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS	18/10/2022	29/10/2025
111.082-01	DIEGO DE LACERDA FERREIRA	PSICOLOGO	23/05/2022	07/07/2025
103.063-02	DOUGLAS HENRIQUE REIS DA SILVA	ESCRITURÁRIO	21/11/2022	30/11/2025
101.554-02	ESTER RIBEIRO SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/08/2022	20/10/2025
101.092-07	LILIAN CARLA ROSA	PSICOPEDAGOGO	08/08/2022	17/10/2025
111.256-01	MARCIA CARMO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/08/2022	01/10/2025
111.234-01	PATRICIA DE SOUZA CELLOTO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/08/2022	10/10/2025
111.289-01	PRISCILA LINARDI GUIMARÃES	ENFERMEIRO 30 HORAS	29/08/2022	24/11/2025
98.789-03	RAFAELA GUIZARDI	ENFERMEIRO 30 HORAS	26/09/2022	15/10/2025
111.429-01	SAMUELLE LOPES CABRAL	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	03/11/2022	23/11/2025
105.003-02	TAMIRIS APARECIDA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/10/2022	16/12/2025
111.373-01	TIAGO DO NASCIMENTO	ESCRITURÁRIO	06/10/2022	15/10/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos conforme data de efetivação.

Sertãozinho, 22 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.062/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 17 de dezembro de 2.025, o Senhor: **ISMAEL DOS SANTOS PRAXEDES**, matrícula: **105.402-1**, portador do **RG nº 24.155.975-3**, no cargo de **ENFERMEIRO 30 HORAS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. (Processo 3551702.402.00009220/2025-41).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 17/12/2025.

Sertãozinho, 22 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.063/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 890/2025, que designou a função gratificada de **GESTOR DE UNIDADE PEDAGÓGICA** a Senhora: **CAMILA CRISTINA GONÇALVES VERONESI**, portadora do **RG nº 28.090.884-2**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.064/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 924/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **ADRIANA VALDRIGHI**, portadora do **RG nº 34.028.409-2**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.065/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 925/225, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** ao Senhor: **ADRIANO JACINTO DE GOÉS**, portador do **RG nº 26.166.014-7**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.066/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 926/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **ANA CLAUDIA BRITTES MACHADO**, portadora do **RG nº 22.756.972-6**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.067/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 927/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **ANA PAULA MARINI DE LIMA**, portadora do **RG nº 29.091.803-0**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.068/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 901/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **ANA PAULA RAVANELI**, portadora do **RG nº 29.024.544-8**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.069/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 928/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **CLAUDIA APARECIDA LAVEZSO**, portadora do **RG nº 29.549.861.4**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.070/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 929/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **DANIELA DA SILVA CORREA**, portadora do **RG nº 30.646.783-5**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.071/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 930/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **EMANUELA APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, portadora do **RG nº 34.857.202-5**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.072/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 931/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** ao Senhor: **ESTEFANO SILVA DE ANDRADE LUCIO**, portador do **RG nº 28.968.621-0**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 1.073/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 932/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **FABIANA MENEGUSSI MOSCA**, portadora do **RG nº 29.376.128-0**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 1.074/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 933/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **HENRIETE LIDIA DE OLIVEIRA COSTA BARBOSA**, portadora do **RG nº 34.390.905-4**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.075/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 909/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **JOSIELA ZANINI CARVALHO**, portadora do **RG nº 44.581.104-3**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.076/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 934/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **JULIANA FERNANDA PEREIRA STELUTTI**, portadora do **RG nº 45.362.929-5**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.077/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 912/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **LUCIANA MARIA SANDRIN**, portadora do **RG nº 17.981.285-3**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 1.078/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 937/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO**, portadora do **RG nº 52.356.061-8**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.079/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 936/2025, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a Senhora: **ROBERTA FABIANA FUMES OLIVEIRA**, portadora do RG nº **32.660.486-8**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22/12/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 1.080/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 794/2025, que designou a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA CULTURA** ao Senhor: **NATHAN ZEVIANI DE ALMEIDA**, portador do **RG nº 44.624.278-0**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, a contar de 31/12/2025. (Processo nº 3551702.402.00027183/2025-52)

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31/12/2025.

Sertãozinho, 29 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 1.081/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 31 de dezembro de 2.025, o Senhor: **NATHAN ZEVIANI DE ALMEIDA**, matrícula: **99.632-2**, portador do **RG nº 44.624.278-0**, no cargo de **MONITOR DE CULTURA E TURISMO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. (Processo 3551702.402.00027183/2025-52).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 31/12/2025.

Sertãozinho, 29 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Licitações e Contratos

## Extrato

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 29/12/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 306/2025 - PROCESSO Nº 454/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 014/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: VCS ROCHA CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.51.00	08.244.0053.1.178

**VALOR TOTAL: R\$ 940.553,52**

**VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) MESES E A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, NA FORMA [DO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/2021](#).**

**DATA DO CONTRATO: 18/12/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 29/12/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025 - PROCESSO Nº 509/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: ENG CONSULTORIA E PROJETOS S/S**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE MACRODRENAGEM, LOCALIZADOS NOS CÓRREGOS NORTE E EUGÊNIO MAZZER MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	15.121.0042.2.387

**VALOR TOTAL: R\$ 248.597,70**

**VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES E A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, NA FORMA [DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).**

**DATA DO CONTRATO: 11/12/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 29/12/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 309/2025 - PROCESSO Nº 543/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024.**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - INGESP.**

**OBJETO: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II - UPA SERTÃOZINHO E EXTENSÃO OPERACIONAL UNIDADE DE SAÚDE JARDIM HELENA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.50.85.00	10.302.0050.2.354

**VALOR TOTAL: R\$ 29.397.207,66**

**DATA DO CONTRATO ADITIVO: 23/12/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

-----  
**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 29/12/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 303/2025 - PROCESSO Nº 1530/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.**

**OBJETO: CONTRATO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS RELACIONADAS COM O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	04.123.0038.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/12/2025**

**TÉRMINO: 13/12/2026**

**DATA DO CONTRATO ADITIVO: 12/12/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

-----  
**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 29/12/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 302/2025 - PROCESSO Nº 086/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I NOVO PAC - LOCALIZADA NA AV. APARECIDO SAVEGNAGO, S/Nº - LOTEAMENTO TERRAS DA CIDADE E UMA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I NOVO PAC - LOCALIZADA NA RUA MARIA APARECIDA ANDRADE, S/Nº - JARDIM VENETO I, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.51.00	10.301.0053.1.178

**CORREÇÃO DA INVERSÃO DOS LANÇAMENTOS DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMOS ENTRE OS ITENS 01 E 02 NO ADITIVO 250/2025.**

**VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 50.125,84**



**VALOR SUPRESSÃO: R\$ 35.008,76**  
**DATA DO CONTRATO ADITIVO: 12/12/2025**  
**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

-----  
**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**DATA: 29/12/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 308/2025 - PROCESSO N° 1.337/2013 - CONVITE N° 005/2013.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: SIDNEI ROBERTO GALLORO e BETE MARIA MACEDO OLIVEIRA GALLORO.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO, NA RUA SEBASTIÃO SAMPAIO N° 1685 - CENTRO.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.36.00	10.304.0076.2.622
3.3.90.36.00	10.305.0076.2.623

**VALOR TOTAL: R\$ 57.336,24**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 15/01/2026**

**TÉRMINO: 14/01/2027**

**DATA DO CONTRATO ADITIVO: 23/12/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

-----  
**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**DATA: 29/12/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 307/2025 - PROCESSO N° 3943/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2014.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO GUINDALINI e EDSON ANTONIO GUINDALINI.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.36.00	04.122.0064.2.532

**VALOR TOTAL: R\$ 15.484,80**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/01/2026**

**TÉRMINO: 31/12/2027**

**DATA DO CONTRATO ADITIVO: 19/12/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

-----  
**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**DATA: 29/12/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 301/2025 - PROCESSO N° 824/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**



**CONTRATADA: RENOVE - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES RELACIONADAS EM ANEXO, ONDE SÃO ATENDIDOS PACIENTES DIARIAMENTE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA E TREINADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

<b>CAT. ECON.</b>	<b>FUNCIONAL PROGR.</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>10.301.0050.2.511</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 1.034.352,96**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 12/12/2025**

**TÉRMINO: 11/06/2026**

**DATA DO CONTRATO ADITIVO: 11/12/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

.....



**Pregão**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2026, às 09h.

O Edital está disponível no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 29 de dezembro de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira  
Gestor de Unidade de Licitações



## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 22/12/2025**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 234/2024 - PROCESSO Nº 543/2024 - CONTRATO Nº 351/2024 (PRORROGAÇÃO).**

**OBJETO: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II - UPA SERTÃOZINHO E EXTENSÃO OPERACIONAL UNIDADE DE SAÚDE JARDIM HELENA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 12/12/2025**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A BANCO DO BRASIL S/A. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PROCESSO Nº 1530/2021 - CONTRATO Nº 391/2024 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL).**

**OBJETO: CONTRATO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS RELACIONADAS COM O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 11/12/2025**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 086/2025 - CONTRATO Nº 086/2025 (CORREÇÃO DO ADITIVO 250/2025).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I NOVO PAC - LOCALIZADA NA AV. APARECIDO SAVEGNAGO, S/Nº - LOTEAMENTO TERRAS DA CIDADE E UMA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I NOVO PAC - LOCALIZADA NA RUA MARIA APARECIDA ANDRADE, S/Nº - JARDIM VENETO I, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**



**DATA: 22/12/2025**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A BETE MARIA MACEDO OLIVEIRA GALLORO E SIDNEI ROBERTO GALLORO - CONVITE Nº 005/2013 - PROCESSO Nº 1337/2013 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL).**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO, NA RUA SEBASTIÃO SAMPAIO Nº 1685 - CENTRO.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

-----  
**ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 18/12/2025**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO GUINDALINI - EDSON ANTONIO GUINDALINI - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014 - PROCESSO Nº 3943/2014 - CONTRATO Nº 453/2014 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE).**

**OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

-----  
**ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 08/12/2025**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2020 CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A RENOVE - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - PROCESSO Nº 824/2020 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL).**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES RELACIONADAS EM ANEXO, ONDE SÃO ATENDIDOS PACIENTES DIARIAMENTE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA E TREINADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**



## Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 177/2025  
PROCESSO Nº 549/2025**

<b>O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.</b>	
<b>SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.</b>	
<b>MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.</b>	
<b>Valor MÁXIMO TOTAL: R\$ 24.249,56 (vinte e quatro mil, duzentos e quarente e nove reais e cinquenta e seis centavos).</b>	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 30 de dezembro de 2025 às 09h até 07 de janeiro de 2026 às 08h59.</b>	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 07 de janeiro de 2026 às 09h.</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a></b>	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>	

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 29 de dezembro de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira  
Gestor da Unidade de Licitações**

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 180/2025 PROCESSO Nº 547/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SECRETARIA INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM E MICROFONES DE LAPELA PARA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>
---------------	--

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

**Valor MÁXIMO TOTAL:** R\$ 5.993,16 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 30 de dezembro de 2025 às 09h até 07 de janeiro de 2026 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** de 07 de janeiro de 2026 às 09h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 29 de dezembro de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Gestor da Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## Concorrência

### **CONCORRÊNCIA Nº 017/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL (CAPS IJ) PROJETO PADRÃO - NOVO PAC SELEÇÃO 2025, NO JARDIM MONTREAL, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2026, às 09h.

O Edital está disponível no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 29 de dezembro de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira  
Gestor da Unidade de Licitações



## Ato de Autorização de Contratação Direta

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**  
PROCESSO Nº 548/2025  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2025**

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Referência: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, aplicação e correção de avaliações destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado Público para provimento de função temporária de Educador de Apoio e Inclusão Escolar (EAI) e Profissional de Apoio Escolar (PAE).

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de aquisição por dispensa de licitação, nos termos do inciso XV, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 29 de dezembro de 2025.

José Alberto Gimenez  
Prefeito Municipal

---



## SECRETARIA DE CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N. 8.531, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(APROVA O NOVO REGULAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL “PROF.<sup>a</sup> OLYMPIA FARIA DE AGUIAR ADAMI”, REVOGA O DECRETO Nº 8.435, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO a necessidade de atualização, aprimoramento e consolidação das normas que disciplinam a utilização do Teatro Municipal “Prof.<sup>a</sup> Olympia Faria de Aguiar Adami”, como equipamento cultural público;**

**CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o regulamento às práticas atuais de gestão, segurança do público e preservação do patrimônio público;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Novo Regulamento do Teatro Municipal “Prof.<sup>a</sup> Olympia Faria de Aguiar Adami”, localizado na Rua Washington Luiz, nº 1131, Centro, Sertãozinho/SP, na forma do Anexo I deste Decreto, que passa a integrá-lo para todos os fins legais.

**Art. 2º** - Fica instituído, como Anexo II do Regulamento referido no art. 1º, o Termo de Permissão de Uso – Modelo Oficial, destinado a formalizar a permissão de uso do Teatro Municipal, observadas as disposições do Regulamento e da legislação municipal aplicável.

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do responsável pelo Teatro Municipal:

- I – implementar, fiscalizar e executar as normas previstas no Regulamento;
- II – administrar a agenda de utilização do Teatro;
- III – expedir orientações técnicas e administrativas complementares, quando necessário, por meio de portaria interna.

**Art. 4º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 8.435, de 25 de fevereiro de 2025, bem como o Regulamento, formulários e modelos a ele vinculados.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de dezembro de 2025, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

**ANEXO I****REGULAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL  
“Prof.<sup>a</sup> Olympia Faria de Aguiar Adami”****CAPÍTULO I****DAS CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO**

**Art. 1º** - O Teatro Municipal “Prof.<sup>a</sup> Olympia Faria de Aguiar Adami”, localizado na Rua Washington Luiz, nº 1131, Centro, Sertãozinho/SP, destina-se às seguintes ocupações, observada a ordem de prioridade:

- I – espetáculos de teatro, música, dança e demais manifestações artísticas e culturais;
- II – atividades de prática, ensino e fomento às artes e à cultura;



III - atos solenes e atividades da Administração Pública Municipal;

IV - congressos, convenções, palestras, seminários e eventos similares, desde que não possuam caráter político-partidário ou litúrgico-religioso.

**Art. 2º** - O Teatro possui plateia com capacidade para 386 (trezentos e oitenta e seis) lugares, sendo 6 (seis) destinados a pessoas com deficiência.

**Art. 3º** - O atendimento ao público ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h12, conforme o Decreto Municipal nº 8.409, de 14 de janeiro de 2025.

## CAPÍTULO II

### DA PERMISSÃO DE USO

**Art. 4º** - A administração do Teatro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reserva-se o direito de aceitar ou indeferir solicitações de uso, considerando a adequação do evento às finalidades do espaço, a disponibilidade de datas e a capacidade operacional.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho possuem prioridade na agenda do Teatro para eventos institucionais ou apoiados pelo Poder Público.

**Art. 6º** - O pedido de permissão de uso do Teatro deverá ser realizado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de solicitação encaminhada para [tmunicipal@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:tmunicipal@sertaozinho.sp.gov.br).

**Art. 7º** - A reserva da data será efetivada mediante:

I - solicitação formal por endereço eletrônico;

II - envio deste Regulamento devidamente assinado pelo solicitante.

**Parágrafo único.** O Termo de Permissão de Uso do Teatro Municipal será encaminhado ao solicitante após o ajuste da data com a administração do Teatro, sempre por meio do endereço eletrônico [tmunicipal@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:tmunicipal@sertaozinho.sp.gov.br).

**Art. 8º** - Cada solicitação corresponderá a uma ou mais datas contínuas de utilização do Teatro Municipal.

**§ 1º** - A utilização em datas não contínuas exigirá a apresentação de solicitação específica para cada data.

**§ 2º** - Será permitida a realização de mais de uma sessão por dia, com horário de início entre 9h30 e 20h30, observado que cada sessão será considerada apresentação distinta para fins de cobrança, devendo ser recolhida taxa de utilização individual para cada sessão, conforme valores fixados no Decreto Municipal de Preços Públicos vigente.

**Art. 9º** - A administração do Teatro terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se quanto à solicitação, contados do recebimento da solicitação por endereço eletrônico.

**Art. 10** - Confirmada a disponibilidade, o solicitante deverá preencher, assinar e devolver o Termo de Permissão de Uso do Teatro Municipal, constante do ANEXO ÚNICO deste Regulamento, encaminhado pela administração do Teatro.

## CAPÍTULO III

### DAS TAXAS, PAGAMENTO E CANCELAMENTO

**Art. 11** - Após a conferência da documentação, será emitido boleto referente à taxa de permissão de uso, de forma individual para cada sessão autorizada, observados os valores previstos no Decreto Municipal de Preços Públicos vigente.

**§ 1º** - O pagamento deverá ocorrer até o dia anterior à data do evento.

**§ 2º** - O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico informado pela administração.

**§ 3º** - O não pagamento no prazo acarretará o cancelamento automático da permissão de uso.

**Art. 12** - O uso do Teatro para ensaios, montagem ou desmontagem em datas distintas do evento será



considerado utilização independente e exigirá pagamento da respectiva data.

**Art. 13** - O cancelamento ou a alteração de data ou datas deverá ser formalizado exclusivamente por meio de endereço eletrônico institucional do Teatro Municipal, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante comunicação expressa e identificada do permissionário.

**§ 1º** - O cancelamento fora do prazo sujeita o solicitante à suspensão do direito de uso do Teatro pelo período de 12 (doze) meses.

**§ 2º** - Não haverá devolução de valores pagos, independentemente do motivo do cancelamento.

**§ 3º** - A divulgação de cancelamento ou alteração de data é de inteira responsabilidade do solicitante.

**§ 4º** - O Município não se responsabiliza por prejuízos financeiros, trocas de ingressos ou devoluções.

#### **CAPÍTULO IV DA UTILIZAÇÃO DO TEATRO**

**Art. 14** - A ocupação dos saguões não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da área, garantindo circulação mínima de 70% (setenta por cento).

**Art. 15** - Todo material utilizado deverá ser retirado em até 1 (uma) hora após o término do evento, não se responsabilizando o Município por objetos esquecidos ou danificados.

**Art. 16** - O consumo de alimentos é permitido apenas nos camarins, ficando a limpeza sob responsabilidade pós-evento sob a responsabilidade do solicitante.

**Art. 17** - O uso de máquinas de fumaça, gelo seco, balões, sky paper ou similares deverá ser informado previamente, podendo ser autorizado ou vetado pela administração do Teatro, conforme critérios de segurança e preservação do patrimônio.

**Art. 18** - Equipamentos cenográficos ou acrobáticos deverão ser informados previamente e estarão sujeitos à avaliação técnica, podendo ser exigidos laudos e autorizações legais.

**Art. 19** - O solicitante responderá integralmente por quaisquer acidentes decorrentes da montagem, desmontagem e utilização de equipamentos, devendo adequar-se às condições e limitações da estrutura física do Teatro Municipal, bem como providenciar, às suas expensas, os equipamentos adicionais necessários à realização do evento.

**Parágrafo único.** Os equipamentos do Teatro Municipal que vierem a sofrer danos em razão de mau uso, negligência ou inadequada operação deverão ser integralmente reparados ou substituídos, conforme avaliação da Administração.

**Art. 20** - A equipe técnica do Teatro prestará apoio conforme horário definido em Decreto Municipal, não sendo disponibilizada equipe para bilheteria, venda de ingressos ou operação técnica durante o evento.

**Art. 21** - A operação de som, luz e cenografia, bem como instalações elétricas adicionais, é de responsabilidade exclusiva do solicitante, devendo ser previamente comunicadas.

**Art. 22** - A entrada do público deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, sendo vedada a entrada além da capacidade máxima do Teatro.

**Art. 23** - A classificação indicativa, o controle de acesso, o pagamento de direitos autorais e o cumprimento da legislação aplicável são de responsabilidade do solicitante.

**Art. 24** - Deverão ser disponibilizados 10 (dez) ingressos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 25** - A venda de ingressos, físicos ou online, é de responsabilidade exclusiva do solicitante, devendo observar a legislação vigente, inclusive quanto à meia-entrada.

**Art. 26** - A ocupação de camarins e áreas de serviço não poderá exceder 100 (cem) pessoas, sendo todos os encargos trabalhistas e seguros de responsabilidade do solicitante.

#### **CAPÍTULO V DAS PROIBIÇÕES**

**Art. 27** - É proibido, no interior do Teatro Municipal “Prof.<sup>a</sup> Olympia Faria de Aguiar Adami”:



- I - afixar cartazes, avisos, banners ou quaisquer materiais nas paredes, vidros ou estruturas;
- II - obstruir saídas de emergência, corredores, acessos ou equipamentos de segurança;
- III - realizar pinturas, desenhos, perfurações ou qualquer intervenção física nas instalações;
- IV - contratar, remunerar ou utilizar servidores do Teatro para atuação durante eventos;
- V - comercializar produtos, mercadorias ou serviços de qualquer natureza;
- VI - utilizar artefatos pirotécnicos ou similares;
- VII - permitir a entrada de animais, exceto cães-guia;
- VIII - fumar nas dependências, conforme legislação federal;
- IX - remover, danificar ou alterar equipamentos, móveis ou estruturas do Teatro;
- X - pendurar objetos com alfinetes, pregos, grampos ou materiais similares;
- XI - fixar grampos ou pregos no piso do palco ou nas poltronas;
- XII - consumir alimentos e bebidas na plateia, exceto água;
- XIII - instalar cadeiras extras ou alterar a disposição da plateia.

**Parágrafo único.** O descumprimento de qualquer das proibições previstas neste artigo sujeita o solicitante às sanções previstas neste Regulamento, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **DA DIVULGAÇÃO E DAS SANÇÕES**

**Art. 28** - A divulgação do evento é de responsabilidade do solicitante, podendo o Teatro divulgar o evento em seus canais oficiais, mediante solicitação e autorização prévia.

**Art. 29** - O descumprimento deste Regulamento acarretará a suspensão do direito de uso do Teatro até o final do exercício seguinte, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal de Sertãozinho**

#### **ANEXO II**

#### **MODELO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO - MODELO OFICIAL DO REGULAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL "PROF.<sup>a</sup> OLYMPIA FARIA DE AGUIAR ADAMI"**

**PROCESSO Nº** \_\_\_/\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.371.820/0001-28, com sede administrativa na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Sertãozinho/SP, neste ato representado pelo responsável pelo Teatro Municipal "Prof.<sup>a</sup> Olympia Faria de Aguiar Adami", autoridade designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominado PERMITENTE, e, de outro lado:

I - DADOS DO(A) PERMISSIONÁRIO(A)

Pessoa Física:



Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa Jurídica:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Doravante denominado(a) PERMISSONÁRIO(A).

**II - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, em caráter precário, oneroso, pessoal e temporário, do Teatro Municipal “Prof.<sup>a</sup> Olympia Faria de Aguiar Adami”, localizado na Rua Washington Luiz, nº 1131, Centro, Sertãozinho/SP, exclusivamente para a realização do evento descrito neste instrumento, não gerando direito adquirido, expectativa de direito ou qualquer forma de indenização.

**III - DO EVENTO**

Nome do evento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário de início: \_\_\_\_\_ Horário de término: \_\_\_\_\_

( ) Beneficente ( ) Gratuito ( ) Pago

Público estimado: \_\_\_\_\_ pessoas

Classificação indicativa: ( ) Livre ( ) \_\_\_\_\_ anos

Haverá cobrança de ingressos: ( ) Sim ( ) Não

Valor do ingresso: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição resumida do evento:

---

---

---

**IV - DA VINCULAÇÃO AO REGULAMENTO**

O presente Termo integra o Regulamento do Teatro Municipal “Prof.<sup>a</sup> Olympia Faria de Aguiar Adami”, na qualidade de ANEXO ÚNICO, devendo ser interpretado e aplicado em conformidade com suas disposições, especialmente no que se refere aos critérios de permissão de uso, prazos, condições, sanções e hipóteses de cancelamento.

Parágrafo único. Em caso de divergência entre este Termo e o Regulamento, prevalecerá sempre o disposto no Regulamento.

A presente permissão é concedida com fundamento no Regulamento do Teatro Municipal “Prof.<sup>a</sup> Olympia Faria de Aguiar Adami” (Anexo I), especialmente nos artigos que disciplinam a permissão de uso, bem como no Decreto Municipal de Preços Públicos vigente e na legislação municipal aplicável.

**V - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O(a) PERMISSONÁRIO(A) efetuará o pagamento da taxa de permissão de uso no valor de R\$ \_\_\_\_\_, conforme guia de recolhimento a ser emitida pelo Município, observados os valores fixados no Decreto Municipal de Preços Públicos vigente.



Parágrafo único. O pagamento deverá ocorrer até o dia anterior à data do evento, sob pena de cancelamento automático da permissão.

#### **VI - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PERMISSIONÁRIO(A)**

Constituem obrigações do(a) PERMISSIONÁRIO(A):

- I - utilizar o Teatro exclusivamente para a finalidade autorizada;
- II - cumprir integralmente o Regulamento do Teatro Municipal;
- III - zelar pela conservação, limpeza e integridade do patrimônio público;
- IV - respeitar rigorosamente a capacidade máxima do Teatro, fixada em 386 (trezentos e oitenta e seis) lugares, sendo 6 (seis) destinados a pessoas com deficiência;
- V - responsabilizar-se integralmente pela operação técnica do evento;
- VI - providenciar a retirada de todos os materiais e equipamentos utilizados em até 1 (uma) hora após o término do evento;
- VII - disponibilizar 10 (dez) ingressos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VIII - cumprir a legislação relativa à classificação indicativa, direitos autorais, acessibilidade, segurança e normas do Corpo de Bombeiros;
- IX - responder objetivamente, independentemente da existência de culpa, por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

#### **VII - DA SEGURANÇA DO PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO**

O(a) PERMISSIONÁRIO(A) compromete-se a adotar todas as medidas necessárias à segurança do público, dos artistas, dos servidores e do patrimônio, obrigando-se a:

- I - manter desobstruídas as saídas de emergência e rotas de fuga;
- II - garantir ciência prévia da equipe quanto aos procedimentos de evacuação;
- III - suspender o evento sempre que constatada situação de risco, mediante orientação da administração do Teatro ou autoridade competente;
- IV - providenciar equipe de apoio quando o porte do evento exigir.

Parágrafo único. O descumprimento desta cláusula autoriza a interrupção imediata do evento, sem direito a indenização.

#### **VIII - DAS PROIBIÇÕES**

Aplicam-se integralmente as proibições previstas no Regulamento do Teatro Municipal, vedada qualquer conduta que comprometa a segurança, a acessibilidade, a integridade do espaço ou o regular funcionamento do Teatro.

#### **IX - DO CANCELAMENTO**

O cancelamento ou alteração da data deverá ser formalizado por endereço eletrônico, com antecedência mínima prevista no Regulamento do Teatro.

. Não haverá devolução dos valores pagos.

#### **X - DAS SANÇÕES**

O descumprimento deste Termo ou do Regulamento sujeitará o(a) PERMISSIONÁRIO(A) às sanções administrativas previstas, sem prejuízo das responsabilidades civis e legais cabíveis.

#### **XI - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará exclusivamente para a data e horário autorizados, podendo ser rescindido unilateralmente pelo Município, por motivo justificado.

#### **XII - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sertãozinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PERMITENTE**

**Responsável pelo Teatro Municipal**

**PERMISSIONÁRIO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 8.540, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CRUZ DAS PASSES, PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar e fortalecer a rede de serviços socioassistenciais, culturais e educacionais no Distrito de Cruz das PASSES;

**CONSIDERANDO** o interesse público e social na implantação de equipamentos destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como à instalação de Biblioteca Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a área objeto deste Decreto encontra-se devidamente identificada, avaliada, desmembrada e regularizada no âmbito do Processo Administrativo nº 3551702.402.00016448/2025-97;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano que fixou o valor da indenização com base em critérios técnicos e de mercado;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto planimétrico, do memorial descritivo e do desmembramento da área a ser desapropriada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público e social, a área de 970,05 m<sup>2</sup> (novecentos e setenta metros quadrados e cinco decímetros quadrados), parte integrante do imóvel objeto da Matrícula nº 54.711 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, de propriedade da Arquidiocese de Ribeirão Preto, inscrita no CNPJ sob nº 45.231.560/0001-95.

**Art. 2º** - Fica o Município de Sertãozinho autorizado a promover a desapropriação, de forma amigável ou judicial, da área descrita no artigo anterior, com a consequente transferência compulsória da propriedade ao patrimônio municipal, destinada exclusivamente à implantação de equipamentos públicos de assistência social, convivência comunitária e Biblioteca Pública Municipal.

**Art. 3º** - A área objeto da declaração de utilidade pública e da desapropriação corresponde a parte do imóvel descrito na Matrícula nº 54.711, assim caracterizada:

**“Um terreno de forma regular, situado no Distrito de Cruz das PASSES, município e comarca de Sertãozinho, localizado na Quadra nº 8-11, Lote nº 1, com frente para a Rua Tenente Isaías, lado par, contendo a área de 970,05 m<sup>2</sup>, medindo 22,30 metros de frente para a Rua Tenente Isaías; 43,50 metros do lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Benedita Sebastiana Domingos; 43,50 metros do lado direito, confrontando com a Matrícula nº 54.711 (Área Remanescente); e 22,30 metros nos fundos, na mesma confrontação com a área remanescente”.**

**Parágrafo único.** A área remanescente da matrícula nº 54.711 permanece com 3.693,62 m<sup>2</sup>, cujo perímetro será apurado oportunamente, conforme desmembramento aprovado no processo administrativo.

**Art. 4º** - O valor da indenização pela desapropriação é fixado em R\$ 729.226,49 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme Laudo de Avaliação constante do processo administrativo referido no art. 1º deste Decreto.

**Art. 5º** - A indenização será paga na forma da legislação vigente, mediante acordo administrativo ou depósito judicial, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.



**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 29 de dezembro de 2025, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal  
JOSE ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

---



**DECRETO Nº 8.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**  
**(DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES, ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIAS, BEM COMO SOBRE AS ALTERAÇÕES DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, INDICADORES E OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os artigos 165 a 169 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que instituem o Plano Plurianual – PPA como instrumento obrigatório do ciclo orçamentário e exigem que os orçamentos anuais e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO sejam compatíveis com o PPA 2026–2029, bem como que suas alterações preservem os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que disciplina o planejamento do PPA, da LDO e da LOA, tratando da compatibilidade das peças orçamentárias, do cumprimento das metas fiscais, da transparência e das demonstrações fiscais, e que alterações de metas ou ações com impacto fiscal devem observar seus limites legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, definindo o conteúdo da proposta orçamentária, seus anexos, demonstrativos, metas e a exigência de justificativas técnicas para programas e obras;

**CONSIDERANDO** os manuais e instruções do Governo Federal, em especial o Manual Técnico do Plano Plurianual 2024–2027, que orienta a metodologia para formulação de indicadores, metas mensuráveis e compatibilidade entre os níveis estratégico, tático e operacional;

**CONSIDERANDO** as normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, notadamente o Manual de Planejamento Público de 2021, as Instruções nº 01/2024 e o Comunicado AUDESP nº 45/2025, que exigem fundamentação técnica, demonstrativos de compatibilidade fiscal, documentação comprobatória, publicidade e envio de informações;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 144 a 154-C, combinados com o art. 11 e os incisos I, II e III dos Atos das Disposições Gerais e Transitórias, incluídos pelas Emendas nº 24/2001 e nº 62/2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.469, de 02 de julho de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Sertãozinho para o período de 2026



a 2029, estabelecendo objetivos, programas, ações, metas físicas e financeiras;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.511, de 23 de outubro de 2025, e seus anexos, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO**, por fim, o quanto consta do Processo Administrativo SEI nº 3551702.402.00029459/2025-37, que trata da necessidade de regulamentação dos procedimentos relativos às alterações orçamentárias, em especial para atendimento às orientações e apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido até o dia 15 (quinze) de cada mês o prazo para encaminhamento das solicitações de alterações orçamentárias suplementares, especiais ou extraordinárias, mediante abertura de processo digital, utilizando-se do sistema SEI ou outro que vier a substituí-lo, no assunto “Finanças: processo de alteração orçamentária”, conforme modelo próprio anexado a este Decreto.

**Art. 2º** - Fica estabelecido até o dia 30 (trinta) de cada mês o prazo para que a Unidade Gestora Orçamentária relacione e analise as solicitações recebidas no prazo previsto no art. 1º, publique o respectivo ato oficial e efetue as alterações orçamentárias em sistema próprio.

**Art. 3º** - As alterações orçamentárias somente serão efetuadas e produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato oficial no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - As exceções aos prazos definidos no art. 2º deverão ser autorizadas oficialmente pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa formal apresentada pela Secretaria solicitante, devidamente assinada pelo respectivo Secretário Municipal.

**Art. 5º** - Nos casos em que as alterações orçamentárias dependerem de autorização legislativa, especialmente para remanejamentos, transposições ou transferências entre Programas ou Categorias Econômicas não previstas na Lei Municipal nº 7.511, de 23 de outubro de 2025, deverá ser observado o regular trâmite legislativo, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertãozinho.

**Art. 6º** - Os objetivos, indicadores dos Programas, bem como as Ações e metas físicas previstas na Lei Municipal nº 7.469, de 02 de julho de 2025 – PPA 2026–2029, serão revisados quadrimestralmente pela Comissão de Planejamento e de Acompanhamento dos Indicadores da Gestão Municipal, sob a coordenação da Unidade Gestora Orçamentária.



**Art. 7º** - Após a revisão prevista no art. 6º, caso o Secretário Municipal manifeste formalmente a necessidade de alterar, incluir ou excluir Objetivos, Indicadores, Programas, Ações e/ou Metas Físicas sob sua responsabilidade, deverá adotar o procedimento estabelecido no art. 1º, instruindo o processo digital com o modelo próprio, justificativa técnica, demonstrativos e cálculos necessários à elaboração do respectivo projeto de lei.

**Parágrafo único.** As alterações, inclusões ou exclusões de que trata o caput deste artigo somente poderão ser efetivadas mediante autorização legislativa, regulamentada por decreto específico.

**Art. 8º** - Quando a alteração orçamentária suplementar, ainda que autorizada por decreto municipal e dentro dos limites percentuais fixados na Lei Orçamentária Anual, implicar impacto nas Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou nos limites fiscais e constitucionais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, será obrigatória autorização legislativa específica, a fim de assegurar a compatibilidade com as demais peças orçamentárias vigentes.

**Art. 9º** - As alterações orçamentárias suplementares realizadas com recursos provenientes de superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação que resultem em aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado deverão, além do cumprimento dos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ser instruídas com formulário padrão anexado ao processo digital, contendo, no mínimo:

I – identificação do atributo a ser alterado (Programa, Objetivo, Entrega, Indicador ou Meta);

II – descrição detalhada da alteração proposta;

III – motivação técnica e operacional, acompanhada das evidências correspondentes;

IV – mapeamento do impacto, mediante estudo técnico que demonstre o motivo da alteração, os indicadores afetados, a metodologia de aferição anterior e a nova, as metas revogadas ou alteradas e o resultado esperado, com a juntada das respectivas planilhas.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 29 de dezembro de 2025, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO ÚNICO

#### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO AO PROCESSO SEI Nº

DATA:

SUPLEMENTAR   
EXTRAORDINÁRIO ESPECIAL 

#### REQUISITO A SUPLEMENTAÇÃO A SEGUIR:

Unidade Orçamentária	
Programa	
Ação/Atividade/Projeto	
Fonte de Recurso	
Natureza da Despesa	
Valor em R\$	
Meta Física Original	
Meta Física Atual	
Meta Financeira da Ação Inicial	
Meta Financeira da Ação Atualizada	

PARA COBERTURA DA SUPLEMENTAÇÃO, CONFORME PLANEJAMENTO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, SOLICITO O CANCELAMENTO DOS VALORES A SEGUIR:

Unidade Orçamentária	
Programa	
Ação/Atividade/Projeto	
Fonte de Recurso	
Natureza da Despesa	
Valor em R\$	
Meta Física Original	
Meta Física Atual	
Meta Financeira da Ação Inicial	
Meta Financeira da Ação Atualizada	

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (de maneira clara e objetiva):

DEMAIS OBSERVAÇÕES/CONSIDERAÇÕES



**Portarias****PORTARIA Nº 201/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertãozinho, que autoriza a designação de substituto para servidor investido em cargo de direção ou chefia, por ato da autoridade máxima;

**CONSIDERANDO** o afastamento por férias do titular do cargo de Procurador- Geral do Município, no período de 29 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 3551702.402.00029604/2025-80;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LUIZ FELIPE DENADAI DOS SANTOS**, Procurador Municipal, matrícula nº 109.095-1, para responder pelo cargo de Procurador-Geral do Município, no período de 29 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026, em substituição ao titular, durante seu afastamento por férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 24 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

---



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Editais

Convocações



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SERTÃOZINHO**  
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA  
Secretaria de Educação

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DA DEFICIÊNCIA**

**Considerando** o Edital de Retificação nº 002 do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025 que utiliza a Prova Nacional Docente (PND), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 24 de novembro de 2025, Edição nº 1446.

**Considerando** a Portaria Nº 196/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 02 de dezembro de 2025, Edição nº 1452, a avaliação biopsicossocial será realizada no Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação “Diva Terezinha Peticarrari” no endereço: Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1013 no horário agendado no ANEXO I.

O(A) candidato(a) com inscrição homologada para vaga reservada a pessoa com deficiência será convocado(a) conforme cronograma anexo para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

A convocação para a avaliação biopsicossocial será realizada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de comunicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência, quando convocado(a) para a avaliação biopsicossocial, deverá comparecer munido(a) de toda a documentação original ou cópia autenticada referente à deficiência, incluindo laudos médicos, audiometrias legíveis e demais exames comprobatórios, apresentados no momento da inscrição.

Perderá o direito à vaga reservada a pessoas com deficiência, permanecendo na lista de ampla concorrência, o(a) candidato(a) que, tendo tido o deferimento da inscrição para vaga reservada:

- não comparecer à avaliação biopsicossocial quando convocado(a);
- não apresentar, no momento da avaliação biopsicossocial, os documentos solicitados, conforme as regras estabelecidas no referido Edital;
- não for considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme resultado da avaliação biopsicossocial.

Sertãozinho, 29 de dezembro de 2025.

ELAINE CRISTINA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ANEXO I

Nº	Data	Dia/semana	Horário	Nome	CPF
1	30/12/25	Terça-feira	08:15:00	Adriana Cristina Silva Palaveri	159959***827
2			08:30:00	Ailza dos Santos Leandro da Silva	249335***821
3			08:45:00	Alessandra Mara Bononi	283702***878
4			09:00:00	Aline Cristina Affonso	310772***855
5			09:15:00	Amanda Aparecida Montanhana	358318***803
6			09:30:00	Amanda Neves Anceschi	419201***889
7	30/12/25		08:15:00	Andressa Cristina Vaz de Lima	348115***884
8			08:30:00	Ângela Maria Almeida Souza	302681***800
9			08:45:00	Barbara Gleyce Massoneti	379174***806
10			09:00:00	Camila Calil Alves Pereira Aleixo	246172***875
11			09:15:00	Camila Cristina do Nascimento	293217***803
12			09:30:00	Caroline Ester Crisóstomo	349715***831

Nº	Data	Dia/semana	Horário	Nome	CPF
1	05/01/26	Segunda-feira	08:15:00	Cátia Pereira de Jesus Melgarejo	346364***869
2			08:30:00	Cleonice Rezende da Silva	422803***626
3			08:45:00	Conceição Ap. Perciliano de Oliveira da Silva	763213***889
4			09:00:00	Cristiane de Paula Zambonini	186334***867
5			09:15:00	Daniela Cristina Oliveira da Silva	277632***810
6			09:30:00	Daniela Renata Bassi Pinto	222746***821
7	05/01/26		13:15:00	Darlene Teresinha Pereira Celorio	854433***807
8			13:30:00	Edilene Aparecida Araujo Galvao	183355***886
9			13:45:00	Edna Cristiane Furtado Pereira Marreca	296638***899
10			14:00:00	Edna Cristina Pereira dos Santos	367733***813
11			14:15:00	Elica Vieira Soares Frugeri	397543***828
12			14:30:00	Elisângela Santos de Novaes	281227***865

Nº	Data	Dia/semana	Horário	Nome	CPF
1	06/01/26	Terça-feira	08:15:00	Erenilda Xavier de Lima	263716***850
2			08:30:00	Fabiana de Cassia Sousa Orioli	291288***801
3			08:45:00	Francine Carla Fonseca Espósito de Fátima	373668***806
4			09:00:00	Gabriela Pizani Soares	402098***881
5			09:15:00	Gisela Bueno Proença	141077***869
6			09:30:00	Heloisa Helena Rocha Moraes	105271***871
7	06/01/26		08:15:00	Isabella Godoy Anunciação Manzatto	310615***804
8			08:30:00	Ivana Luzia Fernandes	311723***898
9			08:45:00	Ivone Rodrigues de Aguiar Silva	268297***889
10			09:00:00	Jaine da Silva Guimarães	442261***841
11			09:15:00	Janaína Ap. dos Santos Guimarães	337878***826
12			09:30:00	Janaina de Oliveira	227451***854

Nº	Data	Dia/semana	Horário	Nome	CPF
1	07/01/26	Quarta-feira	08:15:00	Janilde da Silva Araújo Souza	312911***813
2			08:30:00	Jenifer Jessica Azevedo	313237***876
3			08:45:00	Joana D Arc Tolentino dos Santos	602516***890
4			09:00:00	Joanita Bianca Ap. Thomaz Barbaglia	228883***800
5			09:15:00	Jonas Mendel Moreira da Silva Gabriel	330375***848
6			09:30:00	Julia Serra Palopito	406088***801
7	07/01/26		08:15:00	Juliana dos Reis Pereira Martins	219946***809
8			08:30:00	Juliana Ros Balestero	434839***860
9			08:45:00	Leonardo Soares Barbosa	437912***848
10			09:00:00	Leticia Gabrieli dos Santos Pinto	547330***854
11			09:15:00	Leticia Souza Moreira	356934***890
12			09:30:00	Lucinez Novais Porto	382483***529





Nº	Data	Dia/semana	Horário	Nome	
1	08/01/26	Quinta-feira	08:15:00	Marecida Nunes dos Santos	317523***844
2			08:30:00	Maria Lúcia Bueno	280260***840
3			08:45:00	Marilene Miranda	104650***832
4			09:00:00	Marina Borges da Silva	428655***836
5			09:15:00	Mayara Mauro Pereira	353689***883
6			09:30:00	Maycon Douglas Martins	468842***828
7	08/01/26	Quinta-feira	08:15:00	Milena Sant'Anna	141540***843
8			08:30:00	Milene Siquieri Pires Pereira	306263***854
9			08:45:00	Míriam Aparecida Chaves	122404***890
10			09:00:00	Nadjane Costa Nascimento Santos	946625***591
11			09:15:00	Neysel Tâmara Lopes Santos Gonçalves	104121***683
12			09:30:00	Paula Arcari Rocha Borges	381785***825
Nº	Data	Dia/semana	Horário	Nome	
1	09/01/26	Sexta-feira	08:15:00	Rafaela Paula Souza da Silva	380199***836
2			08:30:00	Rariele Aparecida do Nascimento	438181***847
3			08:45:00	Rebeca Bizio Bueno Borges de Pádua	403394***898
4			09:00:00	Renata Cristina Fuzeta Toledo	320902***823
5			09:15:00	Renata Gabriel dos Santos Oliveira	304347***804
6			09:30:00	Renata Liliana Delmino de Oliveira Maronezi	293237***863
7	09/01/26	Sexta-feira	08:15:00	Renato Araújo Ribeiro	340058***846
8			08:30:00	Rosana Cordeiro da Silva	400611***886
9			08:45:00	Rosângela de Souza Postelnik	280161***803
10			09:00:00	Roseli dos Santos Sverzut	653273***867
11			09:15:00	Silvana Regina Rodrigues	843974***850
12			09:30:00	Simone Cristina de Souza	326682***840
Nº	Data	Dia/semana	Horário	Nome	
1	12/01/26	Segunda-feira	08:15:00	Solange de Farias Cruz	288225***814
2			08:30:00	Tainá Alves Eugenio	410316***809
3			08:45:00	Tainá Carulino	383961***867
4			09:00:00	Tais Cristina Fernandes Gomes	340047***818
5			09:15:00	Tatiane Zendran Miranda	285740***800
6			09:30:00	Teresinha de Jesus Francisco da Silva Bernabé	127335***823
7	12/01/26	Segunda-feira	13:15:00	Valquíria David Barcelos Zolim	254922***869
8			13:30:00	Valquíria dos Santos Pereira Caires	330267***843
9			13:45:00	Vanessa Ferreira Camargo Oliveira	407014***892
10			14:00:00	Welton Gomes da Costa	220459***845
11			14:15:00	Nádua Ibraim Saleh	215417***02
12			14:30:00	Cássia de Oliveira Campanini	317302***97
Nº	Data	Dia/semana	Horário	Nome	
1	13/01/26	Terça-feira	08:15:00	Maria Olivia Santos de Oliveira	454569***00
2			08:30:00	Anna Karina Chade	221414***46
3			08:45:00	Vera Lucia de Oliveira	315390***25
4			09:00:00	Marcela Cristina Vaz Ferreira	421720***56
5			09:15:00	Leandro Henrique Pim Ruas	368268***04
6			09:30:00	Roni Alexandre Aldaves	344812***94
7	13/01/26		08:15:00	Natália Luiza Pereira Rigobello	362162***05





## SECRETARIA DE SAÚDE

## Atos Administrativos

## Portaria Interna



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SERTÃOZINHO**  
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA  
Secretaria de Saúde

**PORTARIA INTERNA – SMS Nº 45/2025**

**RENAN RAMOS URIZZI**, Secretário Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º – DESIGNAR o servidor municipal, dr Mauro Vicente da Silva, matrícula nº 107117-01, no cargo de Médico, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Assessor Clínico de Saúde, junto a Unidade Gestora de Operações Médicas, durante o período de férias do dr Thiago Martins Borges que será de 30 dias a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º – A função não será gratificada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sertãozinho, 29 de dezembro de 2025.

**Renan Ramos Urizzi**  
Secretário Municipal de Saúde

*Angélica Lazarini*  
Secretária Adjunta de Saúde  
RG: 23.943.499-7

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicar em Diário Oficial Eletrônico do Município

Rua Aprígio de Araujo nº 2058, Centro, Sertãozinho-SP  
Fone: (16) 3945 4230



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

**Ata Número 214. Reunião Extraordinária de 2025 – Mandato 2024/2026**

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 10:30 h, realizou-se, de maneira virtual, a sétima reunião extraordinária da gestão 2024/2026, neste ano, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho/SP, com a finalidade de deliberar sobre a aprovação de recebimento/programação de emendas através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue.

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos enviou a este Conselho material recebido sobre Programação de 2 (dois) recursos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme abaixo. O prazo para aprovação deste conselho se encerra em 29/12/25, já que, dia 30/12/2025 será prazo final para Presidente do CMAS inserir aprovação no portal Estrutura SUAS:

1) Destinação de Emenda Parlamentar Federal nº 55901355170202501, projeto, tipo RP2, ano 2025, Programação nº 355170220250004, GND 3 - custeio, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o beneficiário o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 17.649.621/0001-01, destinada à unidade socioassistencial CASA PIA DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 71.328.843/0001-60, com sede no município de Sertãozinho/SP, em conformidade com a Portaria MDS Nº 1.044 de 24 de dezembro de 2024 e ação orçamentária SUAS 219G.

2) Destinação de Emenda Parlamentar Federal nº 55901355170202501, projeto, tipo RP2, ano 2025, Programação nº 355170220250005, GND 3 - custeio, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o beneficiário o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 17.649.621/0001-01, destinada à unidade socioassistencial CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO, CNPJ nº 02.403.056/0002-01, com filial no município de Sertãozinho/SP, em conformidade com a Portaria MDS Nº 1.044 de 24 de dezembro de 2024 e ação orçamentária SUAS 219G.

O Presidente do CMAS, Augusto César Junta, fez explanação do assunto aos demais conselheiros. Em seguida, a pauta foi submetida à votação, sendo aprovada pelos seguintes conselheiros Andrea T. de Medeiros Fernandes, Isabela Araújo Tomazeli, Antônio José Rodrigues, Michelle K. Ribiero P. Toniello, Brianda Damonile Rodrigues, Kemyle I. Santos Oliveira, Cecília A. Ribeiro, Dilce Maria M. Machado e RoseMeire Ida da Costa Moré. Uma resolução específica será publicada. Nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA ALVES FERREIRA GUNDMANN  
Data: 29/12/2025 08:57:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Alves Ferreira Gundmann  
Secretária Executiva CMAS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AUGUSTO CESAR JUNTA  
Data: 24/12/2025 17:32:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Cesar Junta  
Presidente CMAS

Gestão 2024/2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-3610 / (16) 99708-8080  
Sertãozinho/SP

## RESOLUÇÃO Nº 22/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,


### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar destinação de Emenda Parlamentar Federal nº 55901355170202501, projeto, tipo RP2, ano 2025, Programação nº 355170220250004, GND 3 - custeio, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o beneficiário o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 17.649.621/0001-01, destinada à unidade socioassistencial CASA PIA DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 71.328.843/0001-60, com sede no município de Sertãozinho/SP, em conformidade com a Portaria MDS Nº 1.044 de 24 de dezembro de 2024 e ação orçamentária SUAS 219G.


Art. 2º – Aprovar destinação de Emenda Parlamentar Federal nº 55901355170202501, projeto, tipo RP2, ano 2025, Programação nº 355170220250005, GND 3 - custeio, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o beneficiário o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 17.649.621/0001-01, destinada à unidade socioassistencial CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO, CNPJ nº 02.403.056/0002-01, com filial no município de Sertãozinho/SP, em conformidade com a Portaria MDS Nº 1.044 de 24 de dezembro de 2024 e ação orçamentária SUAS 219G.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho-SP, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ISABELA ARAUJO TOMAZELI  
Data: 29/12/2025 09:08:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela Araújo Tomazeli  
1ª Secretária

Documento assinado digitalmente  
 AUGUSTO CESAR JUNTA  
Data: 24/12/2025 11:34:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Cesar Junta  
Presidente CMAS

Gestão 2024/2026



## Conselho Municipal de Trânsito

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SERTÃOZINHO – SP****Ata 02/2025 – Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito de Sertãozinho**

Às 08:30 h do dia 05 de novembro de 2025 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Sertãozinho na Sede da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito de Sertãozinho, quando foi realizada a primeira chamada. Às 09:16h foi realizada a segunda chamada e contando com a presença dos membros Thiago Carvalho dos Santos, Suzana Naomi Honda, Adriano Reis De Paula, Ângelo Aparecido Moreira Filho, João Pereira da Silva e Marcos Rogerio Pecassio foi iniciada a reunião.

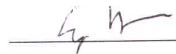
Primeiramente o Secretário Adjunto Thiago se apresentou ao Conselho. Em seguida foi apresentada a avaliação da contratação de empresa especializada em instalação semafórica para a instalação de semáforos em 8 locais. Foi esclarecido que serão utilizados jogos semafóricos disponíveis devido a modernização dos semáforos no Município e foram apresentados os locais onde se pretende realizar as instalações, justificada a necessidade para cada cruzamento levando em consideração a ocorrência de acidentes e melhoria de fluxo de veículos. O membro do Conselho João sugeriu a instalação de semáforo no cruzamento das ruas Elpídio Gomes e Epitácio Pessoa devido ao alto número de acidentes de trânsito no local, onde o Secretário Adjunto afirmou que será avaliada a inclusão do local para instalação. O valor estimado para contratação foi de R\$ 61.470,00. Foi questionado pelo membro do Conselho Angelo a religação de semáforos que se encontram na rotatória da Havan, onde foi esclarecido que foi realizado estudo técnico para programação desses semáforos com o objetivo de evitar os problemas de fluxo que ocorreram no início da operação desses semáforos. Ainda foi avaliada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de remoção e transporte de veículos abandonados, incluindo a remoção de veículos abandonados nas vias públicas do Município, além de remoção de veículos do Pátio Santo André para local próprio da Prefeitura com valor estimado em R\$ 32.250,00. As contratações e valores foram aprovados pelo Conselho.

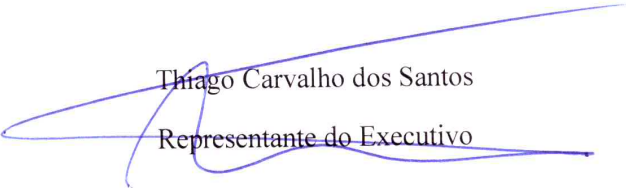
Foram discutidos também as intervenções pretendidas em pontos críticos de circulação de veículos nas vias do Município com objetivo de melhoria da mobilidade urbana, projetos para contratação de estudo técnico visando a instalação de radares de velocidade e locação de etilômetros.



**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SERTÃOZINHO – SP**

Ata 02/2025 – Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito de Sertãozinho

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Suzana Naomi Honda , lavrei a presente ata que após leitura e aprovação, segue assinada pelo Secretário Municipal Adjunto Thiago Carvalho dos Santos.

  
Thiago Carvalho dos Santos

Representante do Executivo

  
Adriano Reis De Paula

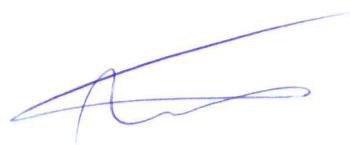
Representante Entidades Profissionais Autoescola

  
Ângelo Aparecido Moreira Filho

Representante Entidades Profissionais Autoescola








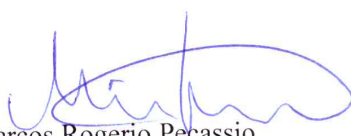


**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SERTÃOZINHO – SP**


Ata 02/2025 – Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito de Sertãozinho



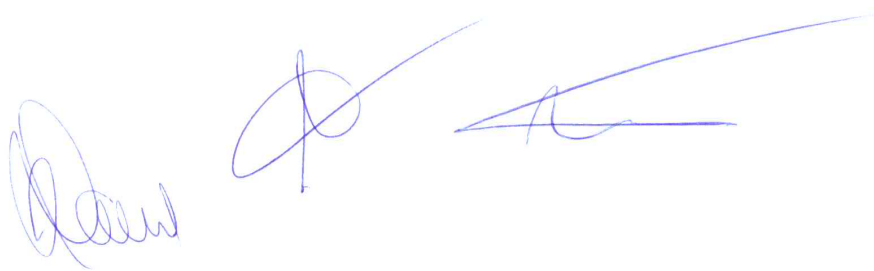
João Pereira Da Silva  
Representante da ACIS



Marcos Rogerio Pecassio  
Representante da Guarda Civil Metropolitana



Suzana Naomi Honda  
Representante do Executivo



# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes